



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ELÉTRICA – CEEE

**Reunião** : Ordinária N°: 006/2023  
**Decisão** : 120/2023- CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 4.2.  
**Referência** : Protocolo nº 200212187/2023  
**Interessados** : Carlos Alberto Correia Barreto

**EMENTA:** Homologa o parecer do relator pelo deferimento da solicitação de habilitação do requerente, nas atribuições do artigo 8º da Resolução nº 218/73, do Confea.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 006/2023, realizada no dia 19 de abril de 2023, através de videoconferência, apreciando o Protocolo nº 200212187/2023, em nome do profissional Carlos Alberto Correia Barreto, sob a relatoria do Conselheiro Clóvis Correia de Albuquerque Segundo; Considerando que o profissional Carlos Alberto Correia Barreto, engenheiro de telecomunicações, solicita revisão de suas atribuições para adição das atribuições do artigo 8º da Resolução nº 218/73, com base nas disciplinas cursadas no curso de Engenharia de Telecomunicações na UPE; Considerando que as disciplinas cursadas e apresentadas são compatíveis com a grade de engenharia eletrotécnica da mesma instituição; Considerando que as disciplinas de elétrica são comum aos dois cursos; Considerando que no histórico escolar do profissional constam disciplinas da área eletrônica/telecomunicações bem como o eixo suficiente de eletrotécnica, sendo possível a extensão das atribuições conferindo o artigo 8º da Resolução nº 218/73; Considerando o parecer do relator, pelo deferimento da solicitação de habilitação do requerente nas atribuições do artigo 8º da Resolução nº 218/73, do Confea; e Considerando a liberação *Ad Referendum* do processo, em face da urgência demandada pelo interessado, **DECIDIU, por unanimidade, homologar o parecer do relator pelo deferimento da solicitação de habilitação do requerente nas atribuições do artigo 8º da Resolução nº 218/73, do Confea.** Coordenou a Sessão a Senhora Coordenadora Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Mozart Bandeira Arnaud, Robstaine Alves Saraiva, Fábio Cavalcanti Lopes e Apolônio Guilherme Costa de Melo. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de abril de 2023.

Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo  
**Coordenadora da CEEE do Crea-PE**